



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONFORME ART. 25, INCISO III, DA LEI 8.666/93

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, BEM COMO FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O XIV MIRITI FEST, NOS DIAS 05, 06 E 07 DE MAIO DO CORRENTE ANO NA PRAÇA DA BANDEIRA.

Pretende-se a contratação da/e: Banda Sem Limites, Lia e Banda, Banda R-Sampler, Banda Mega Trio, Banda Segunda Geração, Banda Styllus Show, Banda AR-15, Arrastão Cultural, Adenaldo Cardoso, Ney Viola, Cici Quaresma, Juliane Maciel, Banda Em Paralelo, Sotaque Amazônico, Tony Aires e Banda, Banda Paraense, Banda Mistura Vip Grupo Tom Menor, Cabinho, Pago10, Banda Munco Paralelo, Pezão, Banda Pop Show, Banda Mistura Pai D'égua, Banda Conquista, Marcelinho do Forró, Banda Altas Horas, Beto Farias e Banda, Carlos Gomes, Banda Goodtimes, Amigos da Cultura, para se apresentarem em praça pública durante o XIV MIRITI FEST, juntamente com o fornecimento de Iluminação ambiente e Sonorização nos dias 05, 06 e 07 de maio do corrente ano, na Praça da Bandeira desta cidade.

A comemoração deste festival em nosso município já é tradicional e é realizado todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a região. Tendo em vista também que a cultura do brinquedo é um patrimônio imaterial da região e gera renda para as famílias que vivem da produção artesanal movimentando assim, a economia da cidade impulsionada pela realização do MIRITI FEST.

Como se sabe, esses três dias de festa, aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, da indústria, atividades artesanais e das atividades de serviços.

O impacto do MIRITI FEST é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento. Importante destacar, ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, alugando suas casas para turistas que encham a cidade nesta data.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
COM ELEMENTOS NECESSÁRIOS A SUA CARACTERIZAÇÃO.**

A Lei 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III.

Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição *para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando: a) trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda, b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo. Vejamos:

RAZÃO DA ESCOLHA DA EXECUTANTE

a) Artistas Consagrados:

A escolha dos artistas, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, Banda Sem Limites, Lia e Banda, Banda R-Sampler, Banda Mega Trio, Banda Segunda Geração, Banda Styllus Show, Banda AR-15, Arrastão Cultural, Adenaldo Cardoso, Ney Viola, Cici Quaresma, Juliane Maciel, Banda Em Paralelo, Sotaque Amazônico, Tony Aires e Banda, Banda Paraense, Banda Mistura Vip Grupo Tom Menor, Cabinho, Pago10, Banda Munco Paralelo, Pezão, Banda Pop Show, Banda Mistura Pai D'égua, Banda Conquista, Marcelinho do Forró, Banda Altas Horas, Beto Farias e Banda, Carlos Gomes, Banda Goodtimes, Amigos da Cultura são bastante conhecidos em nosso município e reconhecidos por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

A ótima qualidade dos serviços prestados pelos artistas, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros festejos.

Comprovando estamos diante de artista consagrado, anexamos cópias de matérias jornalistas publicadas sobre os artistas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



b) Diretamente ou empresário exclusivo:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

Assim, os próprios artistas indicaram a empresa M J F DA CUNHA - ME, como empresária exclusiva para tratar da formalização do contrato, atendendo a exigência legal.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Valor total de R\$ **68.600,00** (SESSENTA E OITO MIL E SEICENTOS REAIS) pela apresentação das bandas/Grupos Culturais: Banda Sem Limites, Lia e Banda, Banda R-Sampler, Banda Mega Trio, Banda Segunda Geração, Banda Styllus Show, Banda AR-15, Arrastão Cultural, Adenaldo Cardoso, Ney Viola, Cici Quaresma, Juliane Maciel, Banda Em Paralelo, Sotaque Amazônico, Tony Aires e Banda, Banda Paraense, Banda Mistura Vip Grupo Tom Menor, Cabinho, Pago10, Banda Munco Paralelo, Pezão, Banda Pop Show, Banda Mistura Pai D'égua, Banda Conquista, Marcelinho do Forró, Banda Altas Horas, Beto Farias e Banda, Carlos Gomes, Banda Goodtimes, Amigos da Cultura, bem como o fornecimento de sonorização e iluminação para o XIV MIRITI FEST, nos dias 05, 06 e 07 de maio do corrente ano, na Praça da Bandeira desta cidade, incluindo despesas com transporte alimentação e hospedagem, é condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação nas Festas do município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento do MIRITI FEST.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar uma dupla reconhecida pelo mercado.

O pagamento deverá ser realizado de acordo o contrato.

CONCLUSÃO

Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Eliza
ELIZA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Eliza da Silva Pereira
Secretária Municipal de Administração
Portaria 001/2017